

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2019

(Mensagem nº 449, de 2019)

Autoriza a Celulose Nipo-Brasileira S.A. – CENIBRA, empresa brasileira equiparada a estrangeira, a adquirir o imóvel rural que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a empresa CENIBRA, que tem como acionista majoritário a Japan Brazil Paper and Pulp Resources Development Co. Ltd., CNPJ/MF nº 05.476.652/0001-10, a adquirir o imóvel rural denominado "Fazenda Santeiro", localizado no Município Cantagalo/MG, com área de 215,1407 ha (duzentos e quinze hectares, quatorze ares e sete centiares), de propriedade do Sr. José Chaves Filho, CPFIMF nº 204.251.046.72, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Peçanha/MG, matrícula nº 7.833 e cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, sob código nº 950.068.315.702-9.



Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 31 de março de 2021.

Deputada ALINE SLEUTJES
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aline Sleutjes
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211948454400>

